DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 112/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO,** concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, das estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir 04 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
Registre-se e publique-se.
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 112/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

N.º	NOME	ÁREA	COMARCA
01	LETÍCIA MARIA OLIVEIRA CORREIA	DIREITO	FORTALEZA
02	REBECA MELO ROLIM	DIREITO	FORTALEZA

PORTARIA Nº 092/2020

NOMEIA A DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;
Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 27, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Andréa Pereira Rebouças**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **matrícula nº. 301.227-1-2,** como **Supervisora do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei - Nuaja,** a partir do dia 22 de janeiro de 2020, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 119/2020

DESIGNA DEFENSORES PÚBLICOS COMO MEMBROS DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Resolução nº 033 de 08 de julho de 2009, do Conselho Superior desta Defensoria Pública, publicada no DOE no dia 29 de julho de 2009;
CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
CONSIDERANDO a indicação realizada pelo Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos autos do procedimento de nº 11327043/2019(VIPROC);

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos constantes no **anexo único** para compor a **Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Estágio Probatório da Defensoria Pública do Estado do Ceará**, para os cargos de Presidente e Membros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o anexo da Portaria n°3255/2019.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor a partir de sua publicação.

Anexo Único da Portaria nº 119/2020

Defensor(a) Público(a):	Entrância	Matrícula	Cargo
Carlos Alberto Mendonça Oliveira	2º Grau	106.567-1-0	Presidente
Carlos Rogério de Siqueira e Silva	Final	106.565-1-6	Membro
Muniz Augusto Freire Araújo Evaristo	Final	300.331-1-6	Membro
Ana Cristina Teixeira Barreto	Final	301.013-1-6	Membro
Regina Mara Sá Palácio Câmara	Final	301.004-1-7	Membro
Karinne Matos Lima	Final	301.046-1-7	Membro
Francisco Cleber de Oliveira Ribeiro	Final	106.572-1-0	Membro
Marta Maria Gadelha Monteiro	Final	301.108-1-1	Suplente

Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 91/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;
Considerando o disposto no art. 32, inciso VI, alinea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Augusto Rodrigues Da Cunha Lima**, Defensor Público de **Entrância Inicial**, **Matrícula nº. 300.841-2-8**, para auxiliar, sem prejuízo das funções, nas atividades de desenvolvimento do Sistema Solar até ulterior deliberação.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 94/2020

DESIGNA OS MEMBROS QUE INTEGRAM O COMITÊ CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA (CCPHA)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o art. 11 do Decreto Estadual n.° 31.190, de 15 de abril de 2013;
Considerando a Lei Complementar nº 171/2016, cuja implementação de seus dispositivos gerou a Resolução nº 141/2017 do Conselho Superior, e as sessões extraordinárias que deram ensejo a reorganização da carreira e mudança de várias titularidades;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **LARA TELES FERNANDES**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 300.363-1-X**, como **Titular,** e **ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS,** Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.227-1-2** como **Suplente**, para compor o Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência – CCPHA.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 651/2017.
Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de Janeiro de 2020

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

PORTARIA Nº 95/2020

DESIGNA OS MEMBROS QUE INTEGRAM O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE DO CEARÁ.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o art. 11 do Decreto Estadual n.° 31.190, de 15 de abril de 2013

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **Julliana Nogueira Andrade Lima**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.124-1-5**, como **Titular, e Andréa Pereira Rebouças,** Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº 301.227-2** como **Suplente**, para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Ceará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 1175/2016.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2020

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e a FACULDADE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ – FAECE/FACULDADE DE FORTALEZA- FAFOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.627/0001-76, com sede na Rua Caetano Ximenes Aragão, 100, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.813-620;

OBJETO: o presente convênio tem por objeto a parceria entre as partes para proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da **FACULDADE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ – FAECE/FACULDADE DE FORTALEZA-FAFOR**, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/08;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo firma-se de acordo com o art. 116, da Lei nº 8.666/93; art. 8º, da Lei nº 11.788/08, art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.898/12 e na Resolução nº 09/2004 do MEC e ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas;

VIGÊNCIA: O presente convênio se inicia a partir da data de sua assinatura, perdurando por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por aditivo, através de instrumento apropriado, por iguais e sucessivos períodos;

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce;

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará e Rita Maria Silveira da Silva, Diretora Geral da FACULDADE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ – FAECE/FACULDADE DE FORTALEZA-FAFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM - SAAE

II - **CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - **ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM - SAAE, entidade autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.095.193/0001-50;

V – ENDEREÇO: com sede na Rua Dr. Antônio João Thomé, nº. 1103, Centro – Camocim/CE

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Cláusula Oitava do contrato original, bem como o que constam nos autos do processo nº 10684284/2019;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo original do contrato nº 58/2017 por mais 12 (doze) meses, atribuindo ao novo período o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a partir de 29/01/2020.

IX - VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (hum mil reais);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato n° 58/2017, se inicia na data de 29 de janeiro de 2020;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 06 de janeiro de 2020;

XIII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e José Santiago Monteiro Filho, representante legal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM - SAAE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL N° 01/2020

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, n° 1111- CEP: 60.811-170, Fortaleza-CE e o **TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.920.466/0001-57, situada na Rua Castro Monte, n° 1145, Bairro Varjota, CEP: 60175-230, Fortaleza-CE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação:

Objetivo Geral – Corealizar o Projeto " Centro de Justiça Restaurativa", parte integrante deste Termo de Cooperação.

Objetivos Específicos – A consecução do objetivo geral do presente protocolo será perseguida mediante atividades como:

1- FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS no atendimento da Defensoria Pública ao adolescente em conflito com a lei, através da criação do Centro de Justiça Restaurativa – CJR, que integra o Núcleo de Atendimento a Jovens e Adolescentes em, Conflito com a Lei, da Defensoria Pública do Estado do Ceará – NUAJA;

2- PROMOÇÃO DO ENFOQUE RESTAURATIVO no atendimento da Defensoria Pública ao adolescente em conflito com a lei, através de processos formativos que promovam o fortalecimento de suas competências, objetivando alinhamento com o paradigma da Justiça Restaurativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93 e com suas alterações; art. 40, item 3, letra "b", da Convenção da ONU; Resolução nº 2002/2012, do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas; art. 35, inciso II e III, da Lei Federal n° 12.594/12 – SINASE; Resolução nº 225/2016, do Conselho Nacional de Justiça; Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 01/2017; Resolução nº 112/2015, que Institui e Regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei – NUAJA, assim como o art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

FORO: Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação tem vigência até 31.01.2021, a contar da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2017.

SIGNATÁRIOS : Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública do Estado do Ceará e Antônio Renato Gonçalves Pedrosa – Delegado do Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 3299/ 2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o **Edital de Designação nº. 52/2019,** de 12 de dezembro de 2019;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
AArt. 1º Designar **VALERIA ARAÚJO NUNES**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-5-5, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Quixadá-CE, a partir do dia 07 de janeiro de 2020, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2593/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.282-1-4, que atua na 3ª Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei de Fortaleza-NUAJA e Projeto Justiça Já, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando no recebimento das intimações virtuais da 5ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 de outubro a 03 de novembro de 2019.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 2594/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, que atua na 14ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar na 2ª Defensoria de Direitos Humanos e Ações Coletivas da Comarca de Fortaleza, no dia 23 de setembro de 2019.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único. Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1°.

Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2776/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA,** Defensor Público de 2° Grau, Matrícula nº. 106.567-1-0, Titular da 4ª Defensoria Criminal do 2° Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no 16 de outubro de 2019, no período da tarde.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 2777/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 18 de outubro de 2019, no período da tarde.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único. Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1°.

Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2804/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Esoeciais, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, pelo período de 15 a 28 de outubro de 2019.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2812/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **PRISCILLA BARRETO GUSMÃO,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.131-1-X, Titular da 13ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência de instrução a ser realizada no dia 17 de outubro de 2019, na 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, processo n°. 0134087-52.2017.8.06.0001, defendendo os interesses da assistida **FLÁVIA CRISTINA D'ARC DA SILVA STORCKS**.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 2828/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE:
Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR,** Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticonar nos autos do processo n° 0141311-70.2019.8.06.0001, que tramita na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.
Parágrafo Único SSerá considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1°.

Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2829/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR,** Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.599-1-3, que atua na 2ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 22 de outubro de 2019, pelo período da manhã.

Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2830/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE:
Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR,** Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas nos dias 21 e 25 de outubro de 2019, pelo período da manhã.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2831/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE:
Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar recebendo intimações virtuais da 32ª e 34ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza, pelo período de 23 a 29 de outubro de 2019.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2832/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, nos dias 23 e 25 de outubro de 2019, no período da tarde.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único. Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1°.

Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2848/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.203-1-0, Titular da 11ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas para o dia 30 de outubro de 2019, na 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 2849/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA,** Defensor Público de 2° Grau, Matrícula nº. 106.567-1-0, Titular da 4ª Defensoria Criminal do 2° Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no 24 de outubro de 2019, no período da tarde.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 2871/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.160-1-1, Titular da 16ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, nos dias 23 e 24 de outubro de 2019.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, a cada semana de atuação nas audiências.

Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2883/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.160-1-1, Titular da 16ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 25 de outubro de 2019.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, a cada semana de atuação nas audiências.

Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2884//2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **VITOR PIRES** , Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no período de 29.10 a 01.11.2019.

Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2885/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVEM
Art. 1º Designar **VALERIA ARAUJO NEVES** , Defensora Pública de Entrância Incial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando na 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP da Comarca de Fortaleza, no período de 29.10 a 01.11.2019.

Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2887/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.
RESOLVE
Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo nº 0002402-61.2019.8.06.0126, (Prisão) que tramita na 1ª Vara da Comarca de Mombaça/CE, defendendo os interesses de **MANUEL CASSIANO MARTINS NETO.**
Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2888/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.
RESOLVE
Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo nº 0007057-60.2019.8.06.0099, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Itaitinga/CE, defendendo os interesses de **JOEL FIDÉLIS DA SILVA.**
Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2889/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.
RESOLVE
Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0006413-07.2019.8.06.0071, que tramita na Vara única de Família e Sucessões da Comarca de Crato/CE, defendendo os interesses de **ANTÔNIA JULIANA BARROS GRANGEIRO.**
Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2891/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.
RESOLVE
Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 0004173-34.2011.8.06.0036, que tramita na Vara Única da Comarca de Aracoiaba/CE, defendendo os interesses de **ANTÔNIO ELISON GOMES DA SILVA.**
Fortaleza, 22 de Outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2892/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.
RESOLVE
Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0024360-06.2017.8.26.0001, que tramita na 3ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional I- Santana da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **JEFFERSON DE SOUSA MENDONÇA.**

Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2893/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERRERA GOMES.** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.178-1-6, Titular da 6ª Defensoria da Fazena Pública, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, apresentar sustentação oral nos autos do processo nº 0186444.09.2017.8.06.0001, que se encontra em grau de recurso nas Turmas Recursais dos Juizado Especiais, a ser realizado no dia 30 de outubro de 2019, na parte da manhã, defendendo os interesses do assistido ***ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR FERREIRA.***

Fortaleza, 25 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2894/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-1-4, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Boa Viagem - CE, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar na sessão de Júri a ser realizada no dia 25 de outubro de 2019, processo Nº 0123920-54.2009.8.06.0001, defendendo o Réu **EDIGLEISON DA COSTA VASCONCELOS.**

Fortaleza, 25 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2908/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVEM
Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO** , Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.331-1-6, Titular da 4ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final , para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar auxiliando na 8ª Vara Criminal de Fortaleza, na elaboração de memoriais, no período de 29 de outubro à 01 de novembro de 2019.
Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2911/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.206-1-2, Titular da 13ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, acompanhando a realização do Ato das Famílias das Vítimas da Chacina do Curió, que se realizará no dia 30 de outubro de 2019, em frente ao Tribunal de Justiça em Fortaleza-CE, a partir das 08:00h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2912/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JÚNIOR,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.033-1-9, Titular da 14ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, acompanhando a realização do Ato das Famílias das Vítimas da Chacina do Curió, que se realizará no dia 30 de outubro de 2019, em frente ao Tribunal de Justiça em Fortaleza-CE, a partir das 08:00h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2913/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **PRISCILLA BARRETO GUSMÃO,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.131-1-X, Titular da 13ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, com **prejuízo de suas atribuições,** atuar em audiência de justificação prévia a ser realizada no dia 31 de outubro de 2019, às 100 horas na 28 Vara Cível da Comarca de Fortaleza, processo n°. 0169469-38.2019.8.06.0001, defendendo os interesses da assistida **ADRIANA MARTINS TEIXEIRA.**

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 2916/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública, para, **somente neste ato**, com prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência a ser realizada no dia 30.10.2019, à 9:30 horas, nos autos do processo nº 0137802-34.2019.8.06.0001, que tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, defendendo os interesses de **PALMINA ALDA FERREIRA DE SOUSA.**

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2917/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI,,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública, para, **somente neste ato**, com prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência a ser realizada no dia 30.10.2019, à 10:30 horas, nos autos do processo nº 0179778-55.2018.8.06.0001, que tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, defendendo os interesses de **FRANCISCA NATALIA MACHADO PAULINO.**

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2918/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO** , Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.331-1-6, Titular da 4ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final , para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar auxiliando nas audiências da 5ª Vara do Júri e recebendo as intimações virtuais da Vara de Organizações Criminosas no período de 04 de novembro a 14 de novembro de 2019.
Fortaleza, 31 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2920/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO,** Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.583-1-3, que atua na 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na Sessão de Júri a ser realizada no dia 14 de novembro de 2019, às 13h, na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, defendendo o réu **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, no processo nº 1083371-97.2000.8.06.0001.

Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Fortaleza, 31 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 2946/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, que atua na 14ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições,** atuar na 1ª Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, nos dias 06, 13, 20 e 27 de novembro de 2019, no período da manhã.
Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo.**
Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
ortaleza, 01 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2948/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0801670-02.2019.8.18.0033, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, defendendo os interesses de **LUÍS EDUARDO DA SILVA BRAGA**

Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2949/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0101310-91.2017.8.20.0108, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros/RN, defendendo os interesses de **WALDEMIRO NESTOR PINTO DE QUEIROZ.**

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2950/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo nº 5471587.83.2019.8.09.0051, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Goiânia-GO, defendendo os interesses de **IRANILDO DE SOUSA BARROS JÚNIOR.**

Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2951/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.
RESOLVE
Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0004716-54.2019.8.21.0031, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel/RS, defendendo os interesses de **JOSÉ IGOR RODRIGUES ALENCAR.**

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2952/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1 Titular da 3ª Defensoria de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas nos dias 04, 11 e 14 de novembro de 2019, pelo período da manhã.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.
Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2953//2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **VITOR PIRES** , Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no período de 04.11 a 08.11.2019.

Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2954/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVEM
Art. 1º Designar **VALERIA ARAUJO NEVES** , Defensora Pública de Entrância Incial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando na 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP da Comarca de Fortaleza, no período de 04.11 a 08.11.2019.
Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2973/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital de Força-Tarefa nº 07/2019, de 22 de outubro de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO,** Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.334-1-8, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções,** atuar nas audiências designadas nos dias 05 e 07 de novembro de 2019, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.
Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.
Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2974/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Força-Tarefa nº 07/2019, de 22 de outubro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO,** Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.334-1-8, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções,** atuar nas audiências designadas para o dia 06 de novembro de 2019, na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2975/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital de Força-Tarefa nº 07/2019, de 22 de outubro de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO,** Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.334-1-8, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções,** atuar nas audiências designadas para o dia 19 de novembro de 2019, na 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.
Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2977/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO,** Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.334-1-8, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 08 de novembro de 2019, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2978/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA CARNEIRO,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula n º 301.208-1-7, Titular da 3ª Defensoria de Família, , para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0749061412000.8.06.0001 que tramita na 8ª Vara de Família defendendo os interesses de **NAIANE VITORIA PEREIRA FERREIRA**.
Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2982/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR,** Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 05 de novembro de 2019, pelo período da manhã.

Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.
Fortaleza, 04 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2983/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS LEVI COSTA PESSOA ,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.128-1-4, Titular da 3ª Defensoria Cível, para, somente neste ato, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência de instrução e julgamento que será realizada no dia 05.11.2019, às 14:30 horas, processo nº 0464872-36.2013.8.06.0001, defendendo os intresses de **LENI DE SOUSA RIBEIRO.**
Fortaleza, 05 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 2994/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO,** Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.583-1-3, que atua na 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na Sessão de Júri a ser realizada no dia 07 de novembro de 2019, às 13h30, na 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, defendendo o réu **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, no processo nº 0100959-07.2018.8.06.0001.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 3005/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 08 de novembro de 2019, no período da tarde.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único. Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1°.
Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3006/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, nos dias 11, 12, 13, 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2019 no período da tarde e no dia 22 de novembro de 2019, no período da manhã.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único. Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1°.

Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3012//2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVEM
Art. 1º Designar **VITOR PIRES** , Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no período de 11 a 19 de novembro de 2019.
Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadoria das Defensoria do Interior

PORTARIA Nº 3013/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **VALERIA ARAUJO NEVES** , Defensora Pública de Entrância Incial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando na 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP da Comarca de Fortaleza, no dia 11 de novembro de 2019.

Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3017/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **VITOR PIRES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 14 de novembro de 2019, no período da tarde.
Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo.**
Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3018/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVEM
Art. 1º Designar **VALERIA ARAUJO NEVES** , Defensora Pública de Entrância Incial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar nas audiências da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 12 de novembro de 2019.
Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3019/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVEM
Art. 1º Designar **VALERIA ARAUJO NEVES** , Defensora Pública de Entrância Incial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar nas audiências da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 13 de novembro de 2019.
Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3020/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **VALERIA ARAUJO NEVES** , Defensora Pública de Entrância Incial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar nas audiências da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 14 de novembro de 2019.

Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3023/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE:
Art. 1º DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza pelo período de 12 a 25 de novembro de 2019.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3024/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE:
Art. 1º DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza pelo período de 12 a 25 de novembro de 2019.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.
Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3025/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES,** Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.575-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de São Gonçalo do Amarante, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar recebendo intimações virtuais da 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, pelo período de 12 a 18 de novembro de 2019.

Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 3031/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA ,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.290-1-6, Titular da 2ª Defensoria do NADIJ, para, sem prejuízo de suas atribuições, propor ação de autorização de casamento em favor de ***MARIA VITÓRIA DE MORAIS MARTINS***, assistida por sua genitora **ROSÂNGELA NACIMENTO DE MORAIS.**

Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 3032/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital GT nº 03/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 285/2019, de 04.02.2019;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.004-1-7, Titular da 3ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições,** atuar realizando palestra de educação em direitos e orientação jurídica no SINE-IDT Centro no dia 11 de novembro de 2019.
Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo.**
Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3033/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0000259-84.2019.8.06.0131, que tramita na Vara Única da Comarca de Mulungu/CE, defendendo os interesses de **ROSEANE DA SILVA GOMES DE SOUSA**

Fortaleza, 05 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3034/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo N° 0000428-20.2019.8.17.3250, que tramita na 1° Vara Civil da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe/PE, defendendo os interesses de **LUCIANO HUMBERTO PORTELA DA SILVA.**

Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3035/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo N° 0017484-04.2017.8.06.0062, que tramita na 1° Vara de Família da Comarca de Cascavel/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO BRUNO OLIVEIRA DE MOURA.**

Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3036/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Contestação nos autos do processo N° 1012281-53.2019.8.26.0309, que tramita na 2° Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí/SP, defendendo os interesses de **EVANDRO DIAS DA SILVA.**
Fortaleza, 06 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3037/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VALÉRIA ARAÚJO NEVES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Justificação nos autos do processo nº 14245-22.2016.8.06.0128, que tramita na 3ªVara da Comarca de Morada Nova/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO FÁBIO RODRIGUES CAETANO.**
Fortaleza, 07 de Novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3038/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VALÉRIA ARAÚJO NEVES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Justificação nos autos do processo nº 0000039-96.2018.8.06.0139, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Maranguape/CE, defendendo os interesses de **ANTÔNIO VALDECI PIRES DUARTE.**
Fortaleza, 08 de Novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3046/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VITOR PIRES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências do Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza, nos dias 12 e 13 de novembro de 2019, no período da tarde.
Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo.**
Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital em exercício.

PORTARIA Nº 3048/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL,** no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar **DANILO NEVES DE SOUSA,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5, que atua na 1ª Defensoria de Cível da Comarca de Maracanaú/CE e Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências do Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza, no dia 14 de novembro de 2019, no período da tarde.
Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo.**
Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital em exercício.

PORTARIA Nº 3051/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVEM
Art. 1º Designar **VALERIA ARAUJO NEVES** , Defensora Pública de Entrância Incial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar nas audiências e receber intimações virtuais da 4ª Defensoria de Tráfico e Uso Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, no dia 18 de novembro de 2019.

Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3052/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **VALERIA ARAUJO NEVES** , Defensora Pública de Entrância Incial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar nas audiências e receber intimações virtuais da 4ª Defensoria de Tráfico e Uso Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, no dia 19 de novembro de 2019.

Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3053/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS,** Matrícula nº 300.362-1-2, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Maranguape-CE, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar recebendo intimações virtuais da 4ª Vara de Tráfico de Drogas e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, pelo período de 11 a 17 de novembro de 2019.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.
Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 3054/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE:
Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS,** Matrícula nº 300.362-1-2, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Maranguape-CE, para, **somente neste ato**, peticonar nos autos do processo n° 0674557-44.2012.8.06.0001, que tramita na 3ª Vara das Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, em favor da assistida MARIA SELMA NOGUEIRA BASTOS DA COSTA.

Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital em exercício.

PORTARIA Nº 3057/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Esoeciais, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar recebendo intimações virtuais da 1ª e 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, pelo período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2019.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital em exercício.

PORTARIA Nº 3058/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, Titular da 16ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 13 de novembro a 10 de dezembro de 2019.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital em exercício.

PORTARIA Nº 3059/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.577-1-6, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de São Gonçalo do Amarante-CE, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar recebendo intimações virtuais da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 13 a 26 de novembro de 2019.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital em exercício**.**

PORTARIA Nº 3060/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando no Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, no dia 14 de novembro de 2019, no período da tarde.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único. Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1°.

Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

Ricardo César Pires batista
Coordenador das Defensorias da Capital em exercício.

PORTARIA Nº 3061/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.
RESOLVE
Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 0167283-42.2019.8.06.0001, que tramita na 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE, defendendo os interesses de **ANA LETÍCIA DO NASCIMENTO SOUSA.**

Fortaleza, 13 de novembro de 2019

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 3062/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0224605-57.2019.8.19.0001, que tramita na 9ª Vara de Família da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, defendendo os interesses de **EDERSON TEIXEIRA DA SILVA.**

Fortaleza, 13 de novembro de 2019.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 3063/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 0004007-47.2018.8.06.0071, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Crato-CE, defendendo os interesses de **JACKSON DOS SANTOS FERNANDES.**

Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 3064/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 0000901-28.2019.06.0076, que tramita na Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE, defendendo os interesses de **SEBASTIANA PEREIRA MOREIRA.**

Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 3078/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR,** Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Icó, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar recebendo intimações virtuais da 8ª e 9ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 18 a 24 de novembro de 2019.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 3079/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 0004007-47.2018.8.06.0071, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato/CE, defendendo os interesses de **JÉSSICA DOS SANTOS FERNANDES.**

Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3080/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 1003998-14.2019.8.26.0609, que tramita na 2ª Vara Cível Oficio da Família e das Sucessões Foro Taboão da Serra/SP, defendendo os interesses de **ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA.**

Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3081/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.
RESOLVE
Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 0012745-79.2018.8.06.0182, que tramita na Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceara/CE, defendendo os interesses de **ANDRÉ RAIMUNDO DOS SANTOS.**
Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3083/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **VITOR PIRES** , Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, nos dias 20 e 22 de novembro de 2019.
Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3084/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **VITOR PIRES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde- NUDESA da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências da 4ª Vara deTráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, no dia 21 de novembro de 2019.
Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andàea Pereira Rebouças
Coordenadoria das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3085/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVEM
Art. 1º Designar **VALERIA ARAUJO NEVES** , Defensora Pública de Entrância Incial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Itapajé- CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar auxiliando na 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP da Comarca de Fortaleza, no período de 20 a 22 de novembro de 2019.
Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

Andréa Pereira Rebouças
Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3088/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 0040766-36.2012.8.06.0001, que tramita na 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE, defendendo os interesses de **MARIA DA CONCEIÇÃO VENÂNCIO.**
Fortaleza, 19 de novembro de 2019

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3090/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **DIANA GUEDES DE SOUSA,** Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.837-8-4, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Trairi, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 19 de novemro a 02 de dezembro de 2019.

Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.
Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 3092/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE:
Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR,** Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, s**omente neste ato**, sem prejuízo de suas atribuições, peticonar nos autos do processo n° 0173816-56.2015.8.06.0001, em favor do assistido FRANCISCO DA SILVA BESSA e do processo n° 0036982-51.2012.8.06.0001, em favor do assistido RAIMUNDO VIEIRA CARNEIRO, que tramitam na 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, os 02 (dois) peticionamentos mencionados no Art. 1°.
Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3095/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.331-1-6, Titular da 4ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, atuar na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza, pelo período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019.
Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
oordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3096/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **TÚLIO IUMATTI FERREIRA,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.185-1-0, Titular da 15ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções,** atuar em Audiência a ser realizada na 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, dia 21 de novembro de 2019, às 14h30, processo n° 0082344-86.2006.8.06.0001, em favor da assistida ANA MARIA PAULINO DOS SANTOS.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3161/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.256-1-4, para atuar na 8ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, pelo período de 03 a 06 de dezembro de 2019.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3165/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VALÉRIA ARAÚJO NEVES**, Defensora Pública de Entrância Incial, Matrícula nº. 300.840-5-5, atualmente designada na 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções,** atuar na Audiência a ser realizada dia 03 de dezembro de 2019, às 14h, processo n° 0122672-38.2018.06.0001, na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3166/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR,** Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.838-9-X, atualmente designado na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções,** atuar na Audiência a ser realizada dia 03 de dezembro de 2019, às 14h, na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3167/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERRERA GOMES,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.178-1-6, Titular da 6ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções,** atuar em Audiência a ser realizada na 10ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, dia 05 de dezembro de 2019, às 14h30, processo n° 0180415-74.2016.8.06.0001.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3169/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, que atua na 14ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições,** atuar na 1ª Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, nos dias 04 e 11 de dezembro de 2019, no período da manhã.
Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo.**
Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3173/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **DIANA GUEDES DE SOUSA,** Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.837-8-4, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Trairi, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 03 a 16 de dezembro de 2019.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 3174/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, Titular da 16ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 11 a 17 de dezembro de 2019.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3182/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, Titular da 16ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 03 a 16 de dezembro de 2019.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3183/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no art. 1°, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **SILVANA MATOS FEITOZA,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.212-1-X, Titular da 16ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 09 a 15 de dezembro de 2019.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3184/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.577-1-6, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de São Gonçalo do Amarante-CE, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar recebendo intimações virtuais da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 03 a 09 de dezembro de 2019.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 3187/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
RESOLVE
Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.577-1-6, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de São Gonçalo do Amarante-CE, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar recebendo intimações virtuais da 13ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 03 a 09 de dezembro de 2019.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 3188/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **TÚLIO IUMATTI FERREIRA,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.185-1-0, Titular da 15ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções,** atuar em Audiências a serem realizadas na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, dia 04 de dezembro de 2019, no turno da tarde.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3193/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.
RESOLVE
Art. 1º Designar **VALÉRIA ARAÚJO NEVES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0000266-92.2011.8.06.0184, que tramita na Vara Única da Comarca de Meruoca/CE, defendendo os interesses de **JOSÉ GERARDO ROCHA.**
Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3194/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.
RESOLVE
Art. 1º Designar **VALÉRIA ARAÚJO NEVES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 0008481-35.2018.8.06.0112, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO MARCELO COSTA DE MENDONÇA**
Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3195/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVEM
Art. 1º Designar **VALÉRIA ARAÚJO NEVES**, Defensora Pública de Entrância Incial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Itapajé-CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar na 13ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo período de 09 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.
Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenadora das Defensorias da Capital Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3196/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVEM
Art. 1º Designar **VITOR PIRES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itapajé-CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar na 3ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, pelo período de 09 a 19 de dezembro de 2019.
Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenadora das Defensorias da Capital Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3197/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO,** Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, Titular da 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções,** atuar nas Audiências da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 09 de dezembro de 2019.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.
Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3198/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE:
Art. 1º Designar **MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.213-1-7, Titular da 3ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do João XXIII da Comarca de Fortaleza, para, **somente neste ato**, peticonar nos autos do processo n°. 2000.0205.9061-0(0004535-84.2014.8.06.0083), que tramitou na Vara Única da Comarca de Gaiúba/CE, em favor do assistido JOSÉ EDMILSON GOMES.
Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3203/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVEM
Art. 1º Designar **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO,** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.256-1-4, para atuar na 8ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, pelo período de 09 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.
Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº3210/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.
RESOLVE
Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Contestação nos autos do processo nº 0009332-21.2019.8.19.0066, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Volta Redonda-RJ, defendendo os interesses de **TALITA VIDIGAL QUEIROZ .**
Fortaleza, 04 de Dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº3211/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Contestação nos autos do processo nº 0002946-75.2019.8.06.0182, que tramita na Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceara/CE, defendendo os interesses de **CRISDELLANO LIMA DE OLIVEIRA.**

Fortaleza, 05 de Dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3212/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0812403-28.2019.8.10.0040, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Imperatriz/MA, defendendo os interesses de **ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA.**

Fortaleza, 05 de dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3213/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0000595-32.2003.8.06.0137, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Pacatuba-CE, defendendo os interesses de **HÉLIO LIMA OLIVEIRA.**

Fortaleza, 05 de dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3214/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR,** Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Icó, para, **sem prejuízo de suas funções,** atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza, pelo período de 06 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital**.**

PORTARIA Nº 3215/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR,** Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.838-9-X, atualmente designado na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções,** atuar nas Audiências a serem realizadas no dia 10 de dezembro de 2019, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no período da tarde.
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.
Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3221/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITA**L **,** no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO ,** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº 301.168-1-x, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso, para , pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 12 de dezembro de 2019, atuar nas atribuições referentes a correção das peças da IES -UNI 7 e protocolização no sistema correspondente.

Art.2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Fortaleza, 11 de dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordendoria das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3222/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Contestação nos autos do processo nº 8000112-89.2017.8.05.0204, que tramita na 2ª Vara Cível e Comercial, Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca de Irecê/BA, defendendo os interesses de **ANTÔNIA VIEIRA DO NASCIMENTO .**

Fortaleza, 09 de Dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3223/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 1001986-45.2018.8.26.0007, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Buritama/SP, defendendo os interesses de **FRANCISCO ALTEMAR FERREIRA DA SILVA.**

Fortaleza, 10 de dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº3224/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Contestação nos autos do processo nº 1000063-90.2018.8.26.0094, que tramita na Vara Única da Comarca de Brodowski/SP, defendendo os interesses de **DAYSA BARBOSA VASCONCELOS.**

Fortaleza, 11 de Dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3249/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.
RESOLVE
Art. 1º Designar **ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM,** Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.090-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Aracati/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 03 a 16 de dezembro de 2019.
Art. 2° De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.
Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3250/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR,** Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.838-9-X, atualmente designado na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções,** atuar nas Audiências a serem realizadas no dia 18 de dezembro de 2019, na 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.
Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº3253/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.
RESOLVE
Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo nº 0211769-69.2019.8.04.0001, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de Manaus/AM, defendendo os interesses de **JOSÉ EDUARDO VIEIRA.**

Fortaleza, 12 de Dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº3254/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Contestação nos autos do processo nº 1052381-35.2018.8.26.0002, que tramita na 8ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional II- Santo Amaro/SP, defendendo os interesses de **FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO.**
Fortaleza, 12 de Dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3266/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **VITOR PIRES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itapajé-CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar Auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, pelo período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.
Fortaleza, 16 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior e da Capital, em exercício.

PORTARIA Nº 3285/2019
DISPÕE SOBRE OS LOCAIS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO, EM FORTALEZA, DURANTE O RECESSO FORENSE E OUTRAS DELIBERAÇÕES

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, - **CDC,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 42, 44, incisos I e XII, combinados com o art. 28, inciso XII, da Resolução 72, de 18 de janeiro de 2013, , que dispõe sobre o Regimento da Defensoria Pública;

Considerando os princípios da publicidade e da transparência;

Considerando a Portaria nº 3277/2019 da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará que dispõe entre outros, sobre os atendimentos considerados urgentes;

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de atendimento ao público em Fortaleza, durante o recesso forense;

Considerando a necessidade de garantia do acesso à justiça durante o recesso forense, de modo a assegurar o atendimento e a apreciação pelo Poder Judiciário das demandas urgentes;

RESOLVE editar a seguinte Portaria:

Art. 1º O atendimento ao público relacionado às demandas de natureza cível será concentrado no Núcleo Central de Atendimento, localizado na Rua Nelson Studart, s/n, bairro Luciano Cavalcante; e na sede do Núcleo do NUDESA, localizado no Rua Auristela Maia Farias, nº 1100 – Bairro Eng. Luciano Cavalcante, e será no horário de 08 às 14 horas, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 02, 03 e 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º O atendimento criminal será prestado na Vara Única de Audiências de Custódia, localizada a Rua Antônio Pompeu, nº 216, das 8 às 14 horas.

Art. 3º O atendimento dos Defensores Públicos com atuação nas Unidades Judiciárias Cíveis (Família, Fazenda Pública, Sucessões, Curadoria, Cível, Infância e Juventude, NADIJ e NUAJA) será prestado na Sala da Defensoria Pública Criminal (subsolo) localizada no Fórum Clóvis Beviláqua, das 8 às 14 horas.

Art. 4º Os demais Órgãos de atuação funcionarão nas suas respectivas sedes, com horário de atendimento ao público das 08 às 14 horas, com exceção das Defensorias do Segundo Grau, que atenderão das 12 às 18 horas.

Art. 5º Permanece inalterado o atendimento da Defensoria Pública, em Fortaleza, nos finais de semana.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação das Defensorias da Capital.

Art. 7º O presente ato normativo entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Defensor Pública
Coordenador das Defensorias da Capital em exercício - CDC

PORTARIA Nº 3286/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES,** Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.575-1-1, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de São Gonçalo do Amarante-CE, para, **com prejuízo de suas funções,** atuar nas Audiências do Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza, no dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo.**

Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Breno Vagner Bezerra Vicente
Coordenador das Defensorias do Interior, e da Capital em exercício.

PORTARIA Nº 3288/ 2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o **Edital de Designação nº. 52/2019,** de 12 de dezembro de 2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATA EMILI LEITE MOTA PINHEIRO,** Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.788-2-9, para atuar na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, a partir do dia 07 de janeiro de 2020, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 3327/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar petição nos autos do processo nº 0022513-40.2016.8.16.0014, que tramita na 3ª Vara de Família e Sucessões de Londrina/PR, defendendo os interesses de **LUIZ ANTÔNIO DE JESUS.**

Fortaleza, 26 de dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº3328/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo nº 0307529-88.2019.8.24.0033 que tramita na Vara de Família da Comarca de Itajaí -SC, defendendo os interesses de **FELIPE MACHADO DE MOURA .**

Fortaleza, 26 de Dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº3329/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo nº 0001405-05.2019.8.17.3220, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro -PE, defendendo os interesses de **RUI ELIAS FERREIRA .**

Fortaleza, 26 de Dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3330/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo nº 7044819-47.2019.8.22.0001, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho/RO, defendendo os interesses de **MARIA NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA.**

Fortaleza, 26 de Dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº3331/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo nº 0000430-14.2019.8.19.0023, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Itaboraí/RJ, defendendo os interesses de **JUAN CARLOS SOBRINHO.**

Fortaleza, 26 de Dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº3332/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo nº 0027405-14.2017.8.21.0015, que tramita na 1ª Vara de Família da Comarca de Gravataí/RS, defendendo os interesses de **REGINA FERREIRA DE ANDRADE.**
Fortaleza, 26 de Dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº3333/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar Petição nos autos do processo nº 1011823-10.2017.8.26.0405, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Osasco -SP, defendendo os interesses de **MARCOS ANTÔNIO DO CARMO .**

Fortaleza, 18 de Dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº3334/2019
DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato,** apresentar contestação nos autos do processo nº 0000384-45.2019.8.25.0027, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Estância/SE, defendendo os interesses de **MÁRCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA.**

Fortaleza, 26 de Dezembro de 2019

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

RGF 3 Q

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**14.382.898,68**	**14.312.763,23**	**14.255.553,91**	**14.314.466,80**	**14.205.283,86**	**20.152.182,35**	**14.154.024,81**	**14.187.800,99**	**14.073.015,89**	**15.312.678,69**	**24.785.622,61**	**16.031.408,54**	**190.167.700,36**	0,00
Pessoal Ativo	**11.744.216,39**	**11.685.336,38**	**11.658.677,86**	**11.721.015,59**	**11.611.832,65**	**16.304.030,86**	**11.588.236,80**	**11.622.012,98**	**11.507.227,88**	**12.776.659,41**	**20.841.875,38**	**13.472.847,52**	**156.533.969,70**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.259.268,03	9.208.316,07	9.183.128,10	9.245.139,73	9.135.361,65	13.828.155,00	9.120.733,04	9.155.197,64	9.039.459,47	10.066.237,65	15.366.548,79	10.653.374,30	123.260.919,47	0,00
Obrigações Patronais	2.484.948,36	2.477.020,31	2.475.549,76	2.475.875,86	2.476.471,00	2.475.875,86	2.467.503,76	2.466.815,34	2.467.768,41	2.710.421,76	5.475.326,59	2.819.473,22	33.273.050,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**2.638.682,29**	**2.627.426,85**	**2.596.876,05**	**2.593.451,21**	**2.593.451,21**	**3.848.151,49**	**2.565.788,01**	**2.565.788,01**	**2.565.788,01**	**2.536.019,28**	**3.943.747,23**	**2.558.561,02**	**33.633.730,66**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.638.682,29	2.627.426,85	2.596.876,05	2.593.451,21	2.593.451,21	3.848.151,49	2.565.788,01	2.565.788,01	2.565.788,01	2.536.019,28	3.943.747,23	2.558.561,02	33.633.730,66	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**2.638.682,29**	**2.627.426,85**	**2.596.876,05**	**2.593.451,21**	**2.593.451,21**	**3.848.151,49**	**2.565.788,01**	**2.565.788,01**	**2.565.788,01**	**2.536.019,28**	**3.943.747,23**	**2.558.561,02**	**33.633.730,66**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.638.682,29	2.627.426,85	2.596.876,05	2.593.451,21	2.593.451,21	3.848.151,49	2.565.788,01	2.565.788,01	2.565.788,01	2.536.019,28	3.943.747,23	2.558.561,02	33.633.730,66	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**11.744.216,39**	**11.685.336,38**	**11.658.677,86**	**11.721.015,59**	**11.611.832,65**	**16.304.030,86**	**11.588.236,80**	**11.622.012,98**	**11.507.227,88**	**12.776.659,41**	**20.841.875,38**	**13.472.847,52**	**156.533.969,70**	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.882.025.052,84**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**11.783.329,94**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**20.870.241.722,90**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**156.533.969,70**	**0,75**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

FONTE: Sistema de Gestão Governamental Por Resultado S2GPR / Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

NOTA:
1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.
2. NO item "PESSOAL ATIVO" constam as contribuições patronais do Regime Próprio de Previdência;
3. Exclui "Pensionistas" conforme Resolução N° 2230/10-TCE;
4.O Regime Previdenciário está composto pelo Regime Próprio dos Servidores denominado SUPSEC e Regime Previdenciário Servidor Exclusivo denominado RGPS/INSS.
5. Foram deduzidos os valores pertinentes aos abonos de permanência concedidos (3190110004), conforme Resolução do TCE/CE n° 2582 (DOE de 28/12/2009), no valor de R$ 1.741.195,27

Maria de Fátima de França Machado
Gerente Financeira

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º